PROJETO DE LEI № 567/2011 LEI № 9935

AUTÓGRAFO Nº 13/2012

(\_

Nº

# SANIUNICIPAL DE SONO CARROUNIBER ANTRIA PUGNAN

### **SECRETARIA**

| Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Assunto: Dispõe sobre denominação de "THEREZINHA DE JESUS BOLLETTI" |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| a uma via pública do pose ella a se                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |



Nº

PROJETO DE LEI Nº <u>567</u>/2011

(Dispõe sobre denominação de "THEREZINHA DE JESUS BOLLETTI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "THEREZINHA DE JESUS BOLLETTI" a Rua 22 do Parque Bela Vista, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 08, no mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita – 1932/2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 16 de Novembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador





No

### JUSTIFICATIVA:

Therezinha de Jesus Bolletti, nasceu em 07 de setembro de 1932, na cidade de Sorocaba, foi funcionária pública e trabalhou durante anos na Escola Estadual João Clímaco de Camargo Pires.

Fundou a Teremar Imóveis e, como corretora exerceu suas funções por mais de 30 anos.

Faleceu em 08 de abril de 2010, deixando os filhos: Nilza, Catarina, Maridalva, Jorge Luíz e Marcos Antonio.

S/S., 16 de Novembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ Vereador



Recebido na Div. Expediente

18 de novembro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/SZZ///////
Div. Expediente

### REPI BLICA FEDERATIVA DO BRASIL RI DISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



NOHE: THEREZINHA DE JESUS ABREU

MATRICULA: 115287.01.55.2010.4.00150,197.0059597-28

COR SEXO

feminino branca ESTADO CIVIL E IDADE

anos de COM setenta

NATURALIDADE

Tietë - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG: 4764237-3

កនិច

FILIAÇÃO E RESIDENCIA

filha de NANOEL DE ABFEU e de ANTONIA DA PIEDADE ABREU tom. Hermelino Matarazzo nº 540 - bairro Além Linha, Sorocaba, Estaco de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIHENTO

de d:is mil e dez, às 09:10 abril horas

ANO

2010

LOCAL DE FALECIMENTO

em domicilio, à rua Comendador Hermelino Natarazzo nº 540 - bairro Além Linha, em Sorocala/SP

CAUSA DA HORTE

insuficiência cardi<mark>aca, ir</mark> coronária, diabete sacarino infarto agudo do miocárdio, aterosclerose

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério Saudade desta Cidade

**DECLARANTE** 

Jorge Luiz Bolletti

08 (

NOME E HOMERO DE DOCUMI NTO DO MEDICO QUE ATESTOU O OBITO

Doutor José Roberto Ridini Martins, CRM 31005 Atestado médico número 014144944-6

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

A falecida era casada com Carlos Alberto Gorreri, no Registro Civil do 19 subdistrito de 5%o Bernardo do Campo - SP, aos 31 de março de 2006, deixou os filhos: Nilza com 56 anos, Jorge com 55 anos, Maridalva com 52 anos e Marcos com 48 anos de idade, deixou bens e não deixou testamento.

.0 conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe Sorocaba, 15 de abril de 2000.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do

2º Subdistrito da Sede

le Oliveira Machado Substituta Nexde de

12 VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS Digitada por: NDM

Gerson Maia da Silva OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Esta lo de São Paulo

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvali -> - Cep 18060-070 Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 Fone/Fi c (15) 3232-9050 e-mail: 2subsor@terra.com.lsr

VALIDO EM TODE O TERRITORIO NACIONAL SEM EMENDA



SUBSTITUTA

Altentico a presente copia reprogratica conforme o briginal a mim apresentado, do que dou te



### Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

### SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 567/2011

A autoria da presente proposição é do nobre

Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Therezinha de Jesus Bolletti" a uma via pública, hoje denominada rua 22, com início na rua 02 e término na rua 08. Parque Bela Vista, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está

estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



### Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

### SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

*(...)* 

§ 3° ()s projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em

linha reta, ou colateral até 4° grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3° e incisos

de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara.

salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 23 de novembro de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES Secretária Jurídica



No

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

SOBRE: o Projeto de Lei nº 567/2011, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre a denominação de "THEREZINHA DE JESUS BOLLETTI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 25 de novembro de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SOCILORZ

APROVADO REJEITADO

EM 14 N 02

2012

PRESIDENTE



Nº 0045

Sorocaba, 14 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 11, 12, 13 e 14/2012, aos Projetos de Lei nºs 145, 324, 567/2011 e 542/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ

Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.





No

### AUTÓGRAFO Nº 13/2012

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

| LEI N° | DE | DE | DE 2012 |
|--------|----|----|---------|
|--------|----|----|---------|

Dispõe sobre denominação de "THEREZINHA DE JESUS BOLLETTI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 567/2011 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "THEREZINHA DE JESUS BOLLETTI" a Rua 22 do Parque Bela Vista, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 08, no mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1932/2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.







### Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No

### "MUNICÍPIO DE SOROCABA" 02 DE MARÇO DE 2012 / Nº 1.518 FOLHA 01 DE 01

#### LEI Nº 9.935, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "THEREZINHA DE JESUS BOLLETTI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 567/2011 - autoria do Vereador JOSÉ FRAN-CISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada "THEREZINHA DE JESUS BOLLETTI" a Rua 22 do Parque Bela Vista, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 08, no mesmo Parque, nesta cidade. Art. 2° As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadā Emérita 1932 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 28 de Fevereiro de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA Secretario de Planejamento e Gestão

> JOSÉ CARLOS COMITRE Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

#### JUSTIFICATIVA:

Therezinha de Jesus Bolletti nasceu em 7 de Setembro de 1932, na cidade de Sorocaba, foi funcionária pública e trabalhou durante anos na Escola Estadual João Clímaco de Camargo Pires.

Fundou a Teremar Imóveis e, como corretora exerceu suas funções por mais de 30 anos.

Faleceu em 8 de Abril de 2010, deixando os filhos: Nilza, Catarina, Maridalva, Jorge Luíz e Marcos Antonio. S/S., 16 de novembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador

#### LEI Nº 9.935, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "THEREZINHA DE JESUS BOLLETTI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 567/2011 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "THEREZINHA DE JESUS BOLLETTI" a Rua 22 do Parque Bela Vista, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 08, no mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2° As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1932 -

2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Fevereiro de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VÉRRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON MBEIRO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA

Secretario de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GÉREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

| ı | ci | ne | Q | 935 | de | 28 | $\frac{1}{2}$ | 12 _ | fle | 2 |
|---|----|----|---|-----|----|----|---------------|------|-----|---|
|   |    |    |   |     |    |    |               |      |     |   |

#### JUSTIFICATIVA:

Therezinha de Jesus Bolletti nasceu em 7 de Setembro de 1932, na cidade de Sorocaba, foi funcionária pública e trabalhou durante anos na Escola Estadual João Clímaco de Camargo Pires.

Fundou a Teremar Imóveis e, como corretora exerceu suas funções por mais de 30 anos.

Faleceu em 8 de Abril de 2010, deixando os filhos: Nilza, Catarina, Maridalva, Jorge Luíz e Marcos Antonio.

S/S., 16 de novembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ Vercador